



REVISÃO DO

ESTATUTO DA CARREIRA *Docente*

ANÁLISE PRÉVIA

2026

2.º TEMA

HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA
RECRUTAMENTO E ADMISSÃO

Análise Prévia ao Tema 2

Habilitação para a docência, recrutamento e admissão

O regime de habilitação para a docência, de recrutamento e de admissão à carreira docente constitui um dos pilares estruturantes do Estatuto da Carreira Docente, uma vez que dele dependem não apenas a qualidade do ensino, mas também a estabilidade, a dignidade profissional e a atratividade da profissão docente.

Ao longo dos anos, a Federação Nacional da Educação (FNE) tem defendido de forma consistente que o acesso à docência deve assentar em critérios de elevada exigência académica, rigor pedagógico e justiça profissional, sublinhando que a necessidade conjuntural de responder a problemas urgentes não pode, em circunstância alguma, implicar a diminuição dos níveis de exigência consagrados no Estatuto da Carreira Docente. Uma coisa são as estratégias excepcionais e temporárias que podem ser adotadas para fazer face a carências imediatas; outra, bem distinta, é a consagração definitiva de critérios que desvalorizam a função docente, fragilizam a carreira e comprometem a qualidade do sistema educativo.

1. Habilitação para a docência

A FNE reafirma que a habilitação profissional para a docência deve manter-se como requisito central para o exercício da profissão, assegurando uma sólida formação científica, pedagógica e didática. A generalização de regimes excepcionais de habilitação, bem como o alargamento sucessivo de soluções transitórias, têm vindo a desvalorizar o percurso formativo dos docentes e a criar desigualdades injustificadas entre profissionais.

Neste contexto, a Federação defende:

- A clarificação e estabilização dos regimes de habilitação, evitando constantes alterações legislativas;
- A valorização efetiva da formação inicial de professores, articulada com as necessidades reais do sistema educativo;
- A rejeição de mecanismos que permitam o exercício prolongado da docência sem habilitação profissional, devendo estes assumir caráter verdadeiramente excepcional e temporário.

2. Recrutamento de docentes

No domínio do recrutamento, a FNE tem sustentado que os concursos devem obedecer a princípios de transparência, equidade e previsibilidade, garantindo igualdade de oportunidades e respeitando o mérito e graduação profissional.



Persistem fragilidades estruturais no modelo atual, nomeadamente:

- A excessiva complexidade dos procedimentos concursais;
- A instabilidade gerada por mecanismos de contratação sucessivos e de curta duração;
- A insuficiente articulação entre necessidades permanentes do sistema e as respostas de recrutamento adotadas.

A FNE defende, por isso:

- A simplificação dos concursos, sem perda de rigor;
- A adequação dos mecanismos de recrutamento às necessidades permanentes das escolas;
- O fim da precariedade, assegurando que postos de trabalho permanentes correspondam a vínculos estáveis.

3. Admissão à carreira docente

No que respeita à admissão à carreira, a posição da FNE tem sido clara: **não é aceitável que docentes permaneçam largos anos em situação de precariedade**, desempenhando funções permanentes sem acesso à carreira.

A Federação entende que:

- A admissão à carreira deve ocorrer em tempo útil, após um período razoável de exercício profissional;
- Devem ser criados mecanismos eficazes que permitam a integração dos docentes com serviço efetivo continuado;
- A política de vagas e de vinculação deve assentar em critérios objetivos e previsíveis, evitando soluções casuísticas ou insuficientes.

Considerações finais

O Tema 2 da negociação revela-se central para a sustentabilidade da carreira docente. A FNE reafirma que **não haverá verdadeira valorização da profissão sem regras claras, estáveis e justas de habilitação, recrutamento e admissão**. Qualquer revisão do ECD nesta matéria deve romper com a lógica de exceção permanente e afirmar um modelo que respeite os docentes, reforce a qualidade do ensino público e devolva atratividade à profissão.

Lisboa, 14 de janeiro de 2026

Federação Nacional da Educação
www.fne.pt





www.fne.pt